



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	60\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 12:852, que abre créditos nas colónias da Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Estado da Índia e Timor, destinados a reforçar várias verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária das referidas colónias e ao pagamento de diversos encargos.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 12:861 — Distribui por diversos mapas o pessoal do Instituto Maternal, suas delegações e estabelecimentos ou serviços dele dependentes que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia, aprovado pela Portaria n.º 12:690 — Substitui a Portaria n.º 12:756.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 12:862 — Fixa em 150\$ o preço dos electrocardiogramas feitos para o público no Hospital Escolar de Lisboa.

Ministério das Comunicações:

Alterações à tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais inserta no *Diário do Governo* n.º 104, de 17 de Maio findo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério das Colónias, a portaria publicada sob o n.º 12:852 no *Diário do Governo* n.º 126, 1.ª série, de 13 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que deve ser rectificada pela forma indicada:

Na parte final, onde se lê: «Para ser publicada no *Boletim Oficial* das colónias de Cabo Verde, . . . », deve ler-se: «Para ser publicada no *Boletim Oficial* das colónias da Guiné, . . . ».

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Junho de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

D Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 12:861

Tendo em consideração o disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 37:418, de 18 de Maio findo, e atendendo

a que a Portaria n.º 12:756, de 12 de Março último, contém algumas inexactidões, que convém rectificar;

Nos termos do artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 35:108, de 7 de Novembro de 1945, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que o pessoal do Instituto Maternal, suas delegações, subdelegações e estabelecimentos ou serviços dele dependentes que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia publicado pela Portaria n.º 12:690, de 24 de Dezembro do ano findo, seja distribuído pelos seguintes mapas:

MAPA I

Sede do Instituto Maternal, em Lisboa

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
a) Pessoal administrativo:			
1	Segundo-oficial	N	
1	Terceiro-oficial	Q	
2	Escriturários de 1.ª classe	S	
2	Escriturários de 2.ª classe	U	
2	Dactilógrafos	U	
b) Pessoal do curso de enfermeiras puericultoras:			
1	Monitora-chefe	(a) L	
1	Monitora	(a) N	
4	Criadas	(a) (b) Z''	
c) Pessoal do serviço social:			
1	Visitadora de 1.ª classe	S	
2	Visitadoras de 2.ª classe	U	
3	Auxiliares sociais	X	
d) Pessoal auxiliar:			
1	Motorista	U	
1	Servente	(b) Y	
e) Pessoal menor:			
1	Contínuo de 2.ª classe	X	
1	Guarda	X	
f) Pessoal dos serviços externos (c):			
-	Médicos de postos	-	800\$00
-	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	(d) V	
-	Auxiliares sociais	X	
-	Criadas	(b) Z''	

(a) Com alimentação, mediante o desconto até 25 por cento do vencimento.

(b) Salário mensal.

(c) Lugares a preencher conforme a necessidade do serviço.

(d) Por cada parto feito no domicílio ser-lhe-á atribuída a gratificação de 40\$.

MAPA II

Maternidade Dr. Alfredo da Costa

Número do funcionário	Categorias	Vencimento	Gratificação
a) Pessoal administrativo:			
1	Primeiro-oficial	L	
2	Segundos-oficiais	N	
3	Terceiros-oficiais	O	
3	Escriturários de 1.ª classe	S	
4	Escriturários de 2.ª classe	U	
2	Dactilógrafos	U	
2	Fieis	S	
1	Ajudante de fiel	U	
1	Roupeira	X	
b) Pessoal clínico:			
8	Assistentes de 1.ª classe	(a) (b) J	
1	Médico analista	J	
1	Médico anátomo-patologista	J	
3	Assistentes de 2.ª classe	(a) (c) L	
1	Assistente para o serviço de trans- fusão de sangue	L	
1	Médico radiologista	—	900\$00
1	Médico urologista	—	900\$00
1	Médico fisioterapeuta	—	900\$00
5	Médicos especialistas	—	800\$00
12	Médicos estagiários (a)	—	500\$00
c) Pessoal de enfermagem:			
1	Fiscal	N	
2	Enfermeiras puericultoras-chefes	S	200\$00
4	Enfermeiras puericultoras-subchefes	S	
7	Enfermeiras puericultoras de 1.ª classe	U	
14	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	V	
21	Auxiliares de enfermagem	X	
d) Pessoal dos serviços técnicos auxiliares:			
1	Farmacêutico de 1.ª classe	O	
1	Arquivista	Q	
4	Preparadores	R	
1	Ajudante técnico de radiologia	R	
1	Ajudante de farmácia	R	
3	Catalogadores	S	
1	Auxiliar dos serviços de agentes fi- sicos	V	
1	Auxiliar de laboratório de anatomia patológica	V	
1	Serventuário de farmácia	X	
1	Serventuário de laboratório	X	
e) Pessoal auxiliar:			
1	Motorista	U	
1	Cozinheira	(a) (d) X	
18	Serventes	(d) Y	
2	Ajudantes de cozinheira	(a) (d) Z	
50	Criadas	(d) Z''	
f) Pessoal menor:			
1	Contínuo de 1.ª classe	V	
2	Porteiros	V	
1	Contínuo de 2.ª classe	X	
3	Telefonistas	(a) X	
1	Guarda	X	
g) Pessoal dos serviços indus- triaes ou equiparados:			
1	Encarregado de máquinas	(d) S	
1	Encarregado da central eléctrica	(a) (d) S	
3	Foguetos	(a) (d) X	
1	Carpinteiro	(e) 21\$00	
1	Pedreiro	(e) 21\$00	
1	Meio-oficial serralheiro	(e) 21\$00	
2	Meios-oficiais electricistas	(a) (e) 21\$00	
1	Pintor	(e) 19\$00	
1	Jardineiro	(e) 17\$00	
6	Costureiras	(e) 12\$50	
1	Engomadeira	(e) 12\$50	
4	Lavadeiras	(e) 10\$00	

Número do funcionário	Categorias	Vencimento	Gratificação
h) Pessoal de assistência reli- giosa:			
1	Capelão	—	400\$

(a) Com alimentação gratuita quando de serviço permanente.
(b) Cinco dos lugares de assistentes de 1.ª classe serão extintos à medida que vagarem.
(c) Lugares a preencher à medida que vagarem os de assistentes de 1.ª classe.
(d) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.
(e) Salário diário, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

Nota. — Aos encarregados da lavandaria e da oficina de costura e ao chefe do pessoal menor será abonada a gratificação mensal de 50\$.

MAPA III

Dispensário Popular de Alcântara

Número do funcionário	Categorias	Vencimento	Gratificação
a) Pessoal clínico:			
1	Médico	(a) N	
6	Médicos especialistas	—	(b)
b) Pessoal de enfermagem (c):			
1	Enfermeira de 2.ª classe	(d) V	
c) Pessoal dos serviços técnicos auxiliares:			
1	Ajudante técnico de radiologia	R	
1	Ajudante de farmácia	R	
d) Pessoal do serviço social:			
2	Visitadoras de 1.ª classe	S	
4	Visitadoras de 2.ª classe	U	
1	Auxiliar social	X	
e) Pessoal de secretaria:			
1	Terceiro-oficial	N	
1	Escriturário de 1.ª classe	S	
1	Escriturário de 2.ª classe	U	
2	Dactilógrafos	U	
f) Pessoal auxiliar:			
1	Servente	(e) Y	
5	Criadas	(e) Z''	
g) Pessoal menor:			
1	Porteiro	V	
1	Contínuo de 2.ª classe	X	

(a) Pelo exercício das funções de director terá direito à gratificação mensal de 200\$.

(b) Gratificação a fixar de harmonia com o serviço prestado, não podendo, porém, exceder o vencimento-base do médico que exercer as funções de director.

(c) O serviço de enfermagem é prestado pelo pessoal religioso, nos termos do acordo estabelecido com a Congregação das Irmãs Missionárias do Espírito Santo.

(d) Por cada parto feito no domicílio ser-lhe-á atribuída a gratificação de 40\$.

(e) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

MAPA IV

Posto de Protecção à Infância de Lisboa

Número do funcionário	Categorias	Vencimento	Gratificação
a) Pessoal clínico:			
2	Médicos (a)	—	800\$00

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
3	b) Pessoal do serviço social: Visitadoras de 2.ª classe	U	
1	c) Pessoal de secretaria: Terceiro-oficial	Q	
3	d) Pessoal auxiliar: Auxiliares de limpeza	(b) Z	

(a) Ao médico que exercer as funções de director do Posto será abonada a gratificação mensal de 200\$, além da que lhe é atribuída pelo exercício das suas funções de médico.

(b) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31.913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
1	4) Pessoal auxiliar: Regente	S	
1	Cozinheira	(b) (d) Y	
6	Serventes	(b) Y	
1	Ajudante de cozinheira	(b) (d) Z	
15	Auxiliares de lactário	(b) Z	
8	Auxiliares de limpeza	(b) Z	
15	Criadas de 1.ª classe	(b) Z''	
25	Criadas de 2.ª classe	(b) 200\$00	
1	Costureira	(e) 12\$50	

(a) Com alimentação, mediante o desconto até 25 por cento do vencimento.

(b) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31.913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

(c) Por cada parto feito no domicílio ser-lhos-á atribuída a gratificação de 40\$.

(d) Com alimentação gratuita quando do serviço.

(e) Salário diário.

MAPA V

Delegação do Instituto Maternal no Porto

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
1	a) Pessoal administrativo: Terceiro-oficial	Q	
2	Escriturários de 1.ª classe	S	
2	Escriturários de 2.ª classe	U	
1	Dactilógrafo	U	
1	Fiel	S	
1	b) Pessoal do curso de enfermeiras puericultoras: Monitora	(a) N	
2	Criadas	(b) Z''	
1	c) Pessoal do serviço social: Visitadora de 1.ª classe	S	
2	Visitadoras de 2.ª classe	U	
1	d) Pessoal dos serviços técnicos auxiliares: Farmacêutico de 1.ª classe	O	
1	Farmacêutico de 2.ª classe	Q	
1	Serventuário de farmácia	X	
1	e) Pessoal auxiliar: Motorista	U	
2	Criadas	(b) Z''	
1	f) Pessoal menor: Porteiro	V	
1	Contínuo de 2.ª classe	X	
1	Telefonista	X	
1	Paquete	Z'	
1	g) Pessoal dos serviços externos: 1) Pessoal clínico: Médico	Q	
26	Médicos de postos	-	800\$00
3	Médicos especialistas	-	800\$00
10	2) Pessoal da enfermagem: Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	(c) V	
10	Auxiliares de enfermagem	X	
20	3) Pessoal do serviço social: Auxiliares sociais	X	

MAPA VI

Maternidade Júlio Dinis, do Porto

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
2	a) Pessoal administrativo: Terceiros-oficiais	Q	
2	Escriturários de 1.ª classe	S	
2	Escriturários de 2.ª classe	H	
1	Dactilógrafo	U	
1	Fiel	S	
1	Ajudante de fiel	U	
1	Roupeira	X	
3	b) Pessoal clínico: Assistentes de 1.ª classe	(a) (b) J	
2	Assistentes de 2.ª classe	(a) (c) L	
1	Médico anátomo-patologista	L	
1	Médico radiologista	-	900\$00
1	Médico fisioterapeuta	-	900\$00
8	Médicos estagiários (a)	-	500\$00
1	c) Pessoal de enfermagem: Fiscal	N	
1	Enfermeira puericultora-chefe	S	
2	Enfermeiras puericultoras-subchefes	S	
4	Enfermeiras puericultoras de 1.ª classe	U	
6	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	V	
10	Auxiliares de enfermagem	X	
1	d) Pessoal dos serviços técnicos auxiliares: Analista	P	
1	Preparador	R	
1	Catalogador	S	
1	Serventuário de radiologia	X	
1	Serventuário de laboratório	X	
1	Serventuário de farmácia	X	
2	e) Pessoal auxiliar: Motoristas	U	
1	Cozinheira	(a) (d) X	
5	Serventes	(d) Y	
1	Ajudante de cozinheira	(a) (d) Z	
4	Auxiliares de limpeza	(d) Z	
25	Criadas	(d) Z''	
1	f) Pessoal menor: Contínuo de 1.ª classe	V	
2	Porteiros	V	
1	Contínuo de 2.ª classe	X	
2	Telefonistas	(a) X	

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	g) Pessoal dos serviços industriais ou equiparados:		
1	Encarregado de máquinas	(d) S	
1	Encarregado da central eléctrica	(a) (d) S	
2	Foguetos	(a) (d) V	
1	Carpinteiro	(e) 21\$00	
1	Pedreiro	(e) 21\$00	
1	Jardineiro	(e) 17\$00	
4	Costureiras	(e) 12\$50	
1	Engomadeira	(e) 12\$50	
4	Lavadeiras	(e) 10\$00	
	h) Pessoal de assistência religiosa:		
1	Capelão	—	400\$00

(a) Com alimentação gratuita quando do serviço permanente.

(b) Dois dos lugares de assistentes de 1.ª classe serão extintos à medida que vagarem.

(c) Lugares a preencher à medida que vagarem os de assistentes de 1.ª classe.

(d) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31-913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

(e) Salário diário, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31-913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

Nota. — Aos encarregados da lavandaria e da oficina de costura e ao chefe do pessoal menor será abonada a gratificação mensal de 50\$.

MAPA VII

Delegação do Instituto Maternal em Coimbra

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	a) Pessoal administrativo:		
1	Escrutário de 1.ª classe	S	
3	Escrutários de 2.ª classe	U	
1	Dactilógrafo	U	
	b) Pessoal clínico:		
1	Assistente de 1.ª classe	J	
10	Médicos estagiários	—	500\$00
	c) Pessoal de enfermagem:		
1	Enfermeira puericultora-chefe	S	200\$00
2	Enfermeiras puericultoras de 1.ª classe	U	
2	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	V	
4	Auxiliares de enfermagem	X	
	d) Pessoal do serviço social:		
1	Assistente social	P	
1	Visitadora de 1.ª classe	S	
2	Auxiliares sociais	X	
	e) Pessoal auxiliar:		
1	Regente	S	
1	Motorista	U	
1	Cozinheira	(a) (b) Y	
4	Criadas	(b) Z	
	f) Pessoal menor:		
1	Continuo de 2.ª classe	X	
	g) Pessoal dos serviços industriais ou equiparados:		
1	Costureira	(c) 12\$50	
2	Lavadeiras	(c) 10\$00	

(a) Com alimentação gratuita quando do serviço permanente.

(b) Salário mensal.

(c) Salário diário.

MAPA VIII

Casa Mãe — Figueira da Foz

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	a) Pessoal clínico:		
1	Médico director	—	900\$00
2	Médicos estagiários (a)	—	500\$00
	b) Pessoal de enfermagem:		
2	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	V	
2	Auxiliares de enfermagem	X	
	c) Pessoal de secretaria:		
1	Escrutário de 2.ª classe	U	
	d) Pessoal auxiliar:		
1	Regente	S	
1	Motorista	U	
1	Cozinheira	(a) (b) Y	
2	Criadas	(b) 200\$00	
	e) Pessoal menor:		
1	Continuo de 2.ª classe	X	
	f) Pessoal dos serviços industriais ou equiparados:		
1	Costureira	(c) 12\$50	
1	Lavadeira	(c) 10\$00	

(a) Com alimentação gratuita quando do serviço permanente.

(b) Salário mensal.

(c) Salário diário.

MAPA IX

Subdelegação do Instituto Maternal em Setúbal

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	a) Pessoal clínico:		
1	Médico director	—	1.500\$00
2	Médicos	—	800\$00
2	Médicos de postos rurais	—	800\$00
	b) Pessoal de enfermagem:		
2	Enfermeiras puericultoras de 2.ª classe	V	
2	Auxiliares de enfermagem	X	
	c) Pessoal do serviço social:		
1	Visitadora de 2.ª classe	U	
2	Auxiliares sociais	X	
	d) Pessoal de secretaria:		
2	Escrutários de 2.ª classe	U	
	e) Pessoal auxiliar:		
1	Motorista	U	
2	Criadas	(a) 200\$00	

(a) Salário mensal.

MAPA X

Subdelegação do Instituto Maternal em Évora

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	a) Pessoal clínico:		
1	Médico director	-	900\$00
1	Médico	-	800\$00
	b) Pessoal de enfermagem:		
1	Enfermeira puericultora de 2.ª classe	V	
1	Auxiliar de enfermagem	X	
	c) Pessoal do serviço social:		
1	Auxiliar social	X	
	d) Pessoal de secretaria:		
1	Escrivão de 2.ª classe	U	
	e) Pessoal auxiliar:		
1	Criada	(a) 200\$00	

(a) Salário mensal.

MAPA XI

Subdelegação do Instituto Maternal na Covilhã

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
	a) Pessoal clínico:		
1	Médico director	-	900\$00
2	Médicos	-	800\$00
	b) Pessoal de enfermagem:		
1	Enfermeira puericultora de 2.ª classe	V	
1	Auxiliar de enfermagem	X	
	c) Pessoal do serviço social:		
1	Visitadora de 2.ª classe	U	
	d) Pessoal de secretaria:		
1	Escrivão de 2.ª classe	U	
	e) Pessoal auxiliar:		
2	Criadas	(a) 200\$00	

(a) Salário mensal.

Observações de carácter geral

1) Os empregados que se acharem providos em lugares que excedam os previstos nestes mapas serão mantidos sem perda da remuneração que competir à sua categoria e de quaisquer outros direitos, devendo os mesmos lugares ser extintos à medida que vagarem.

2) Ao pessoal que anteriormente a 1 de Janeiro de corrente ano percebia vencimento ou salário superior ao fixado para a categoria que venha a ser-lhe atribuída será abonada, a título de compensação, a diferença entre as duas remunerações.

3) Ao pessoal de enfermagem, auxiliar e menor poderá ser fornecida alimentação, mediante o desconto até 25 por cento da sua remuneração total.

Ministério do Interior, 20 de Junho de 1949. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *João Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Portaria n.º 12:862

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 18:649, de 21 de Julho de 1930, que o preço dos electrocardiogramas feitos para o público no Hospital Escolar de Lisboa seja de 150\$, revertendo para o pessoal do respectivo serviço, a cargo de quem ficam as despesas de expediente, a percentagem de 40 por cento.

Ministério da Educação Nacional, 20 de Junho de 1949. — O Ministro da Educação Nacional, *Fernando Andrade Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publicam-se as seguintes alterações à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 104, 1.ª série, de 17 de Maio de 1949, aprovadas por despacho do correio-mor de 13 do corrente, para vigorarem a partir de 1 de Junho de 1949.

Tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Contínuos
Oeste I/II	149\$00	142\$00	94\$00

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Ramal de Serpins	44\$00
Ramal Alfaiates-Figueira da Foz	44\$00
Ramal Pampilhosa-Figueira da Foz	26\$00
Ramal de Moura	51\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 14 de Junho de 1949. — Pelo Director dos Serviços de Exploração, *Carlos Santos Paz*.